PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 032/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 363/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente para atender as necessidades da SEMAST.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão Constituição e Justiça, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 032/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em Reunião realizada no dia 13 de março de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 032/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Eefix da Silva

Vereador Presidente

Adriano de Almeida Lima

Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos

Vereador Membro

<u>PARECER</u> COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 032/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 363/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente para atender as necessidades da SEMAST.

II - ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 032/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em Reunião realizada no dia 13 de março de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 032/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Marcelo Ferreira Barro

Vereador Presidente

Vereador Relator

Gerson Kodrigues de Oliveira

/Vereador Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 032/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 363/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá outras providências"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente para atender as necessidades da SEMAST.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão Educação, Saúde e Bem Estar Social, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Projeto de Lei Nº 032/2023, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

Vereador Presidente (ad hoc)

A Comissão Educação, Saúde e Bem Estar Social, em Reunião realizada no dia 13 de março de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 032/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Renato Lend

Vereador Relator

Vereadora Membra

Navara de Oliveira Silva